

MSN 2853

Lei n.º 320

de crédito especial.

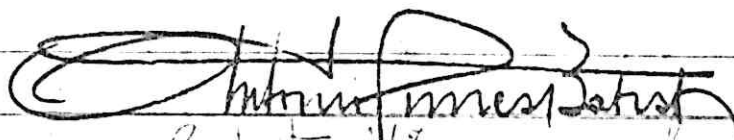
O povo da Municipidade de Itabirito,
por seus representantes na Câmara, decretou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a instalar, na Traça nobre I da
Prefeitura Municipal, no retiro dos Srs.
Cell José Teodoro Alves Júnior e Cap.
Antônio Hóramas da Costa.

Art. 2.º - Para ocorrer à despesa
decorrente desta lei, fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir o crédito especia-
l de Cr\$ 500,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3.º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, entra em vigor esta lei em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
22 de maio de 1959.


Prefeito Municipal

